



Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N.º 004/00

ALTERA A REDAÇÃO DO ART.3.º DA
LEI COMPLEMENTAR N.º 001/00, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

O Excelentíssimo Senhor, **EVERALDO CARDOSO LEAL**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições e, tendo em vista o Memorial Descritivo elaborado pela Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral do Estado de Mato Grosso, **FAZ SABER**, que o Plenário das Deliberações **APROVOU** a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

ART. 1.º : - O Art. 3.º, da Lei Complementar n.º 001/00, de 19 de Junho de 2000, passa a ter a seguinte Redação:

“**ART. 3.º** : - Conforme memorial Descritivo elaborado pela Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral do Estado de Mato Grosso, os limites do Distrito de **VILA CARDOSO**, são os seguintes:
Inicia-se no ponto em que o Córrego do Ferrugem é atravessado pela Rodovia BR-174, deste ponto segue pelo córrego do Ferrugem acima até a barra do córrego Bela Vista, daí segue por este córrego acima até a sua cabeceira no ponto de Coordenadas Geográficas: 58º 52' 06" WGr e 15º 40' 14"S; daí segue por uma linha reta até a cabeceira do córrego Puxa Faca no ponto de Coordenadas Geográficas: 58º 51' 53" WGr e 15º 40' 07"S; daí segue por este córrego abaixo até a sua barra no rio Aguapeí, segue pelo rio Aguapeí abaixo até a barra do córrego Grande, segue por este córrego acima até a barra do córrego Cilhão, segue por este córrego acima até a sua cabeceira no ponto de Coordenadas Geográficas: 58º 54' 26" WGr e 15º 48' 53"S; deste ponto segue por uma linha reta até a barra do córrego do Zeca Lúcio no córrego da Vaca Morta, segue pelo córrego do Zeca Lúcio acima até a sua cabeceira, no ponto de Coordenadas Geográficas: 58º 56' 12" WGr e 15º 51' 41"S; daí segue por uma linha reta até a cabeceira do córrego Buritizal no ponto de Coordenadas Geográficas: 58º 57' 40" WGr e 15º 51' 48"S; daí segue por este córrego abaixo até a sua barra no córrego Morro Branco, segue pelo córrego Morro Branco acima até a barra do córrego Sucuri, segue por este córrego acima até a sua cabeceira, no ponto de Coordenadas Geográficas: 59º 00' 10" WGr e 15º 53' 04"S; daí segue por uma linha reta até a cabeceira do córrego do Jabuti, no ponto de Coordenadas Geográficas: 59º 00' 32" WGr e 15º 53' 17"S; segue por este córrego abaixo até a sua barra no córrego Sapé, segue por este córrego abaixo até a sua barra no rio Santa Rita, segue pelo rio Santa Rita acima até sua cabeceira, no ponto de Coordenadas Geográficas: 59º 16' 17" WGr e 15º 58'

✓



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

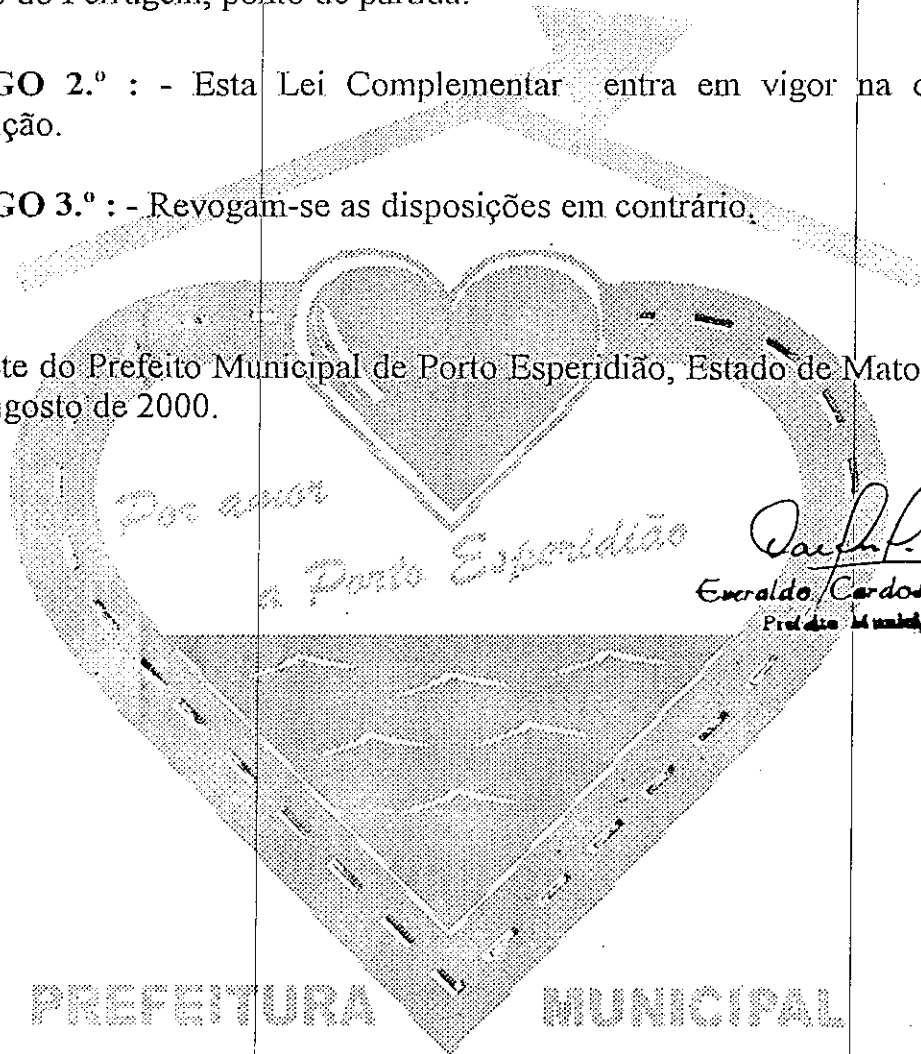
GABINETE DO PREFEITO

52°S; deste ponto segue por uma linha reta até a cabeceira do córrego Água Fria, no ponto de Coordenadas Geográficas: 59° 17' 00" WGr e 15° 54' 03" S; situado no espigão divisor de águas das bacias hidrográficas: Amazônica e Platina, deste ponto segue por este divisor de águas até a rodovia BR-174, segue por esta rodovia no sentido Pontes e Lacerda – Cáceres, até a travessia do córrego do Ferrugem, ponto de partida.”

ARTIGO 2.º : - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3.º : - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 24 de agosto de 2000.



PREFEITURA

MUNICIPAL